



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR 31/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025)

ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.997.491-0001-97, com sede na Avenida 15 de Outubro, nº 155, Boa Esperança – MG, torna público que realizará processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com suas disposições e exigências. O presente processo seguirá os critérios e procedimentos descritos a seguir, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a ser apresentada nas datas e horários estabelecidos adiante:

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	De 29/10/2025 às 11h54 até 04/11/2025 às 11h54
PERÍODO DE LANCES	Dia 04/11/2025 – das 11h55 às 17h55
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	Site da Câmara/Licitações a partir de abril de 2025 https://www.camaraboaesperanca.mg.gov.br/licitacoes

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA E INTERNET**, conforme descrito no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu Termo de Referência anexo.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.
1	Gateway Conversor de Voz Analógica – Especificações Técnicas - Tipo: Gateway conversor de voz analógica - Portas: 24 portas FXS - Homologação: Equipamento homologado pela ANATEL - Compatibilidade: Características técnicas e funcionais similares aos equipamentos da marca Intelbras Protocolos e Compatibilidade - Compatível com o protocolo SIP 2.0 - Permite configuração de contas SIP primária e secundária - Suporte à integração com dispositivos IP - Possibilidade de configurar múltiplos perfis IP, com registro em vários servidores SIP Funcionalidades - Conversão de sinal VoIP para ramais analógicos	UN	1



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



	• Manipulação e roteamento de chamadas, conforme regras preestabelecidas • Identificação de chamadas via DTMF e FSK • Suporte a VLAN e QoS, para otimização de performance da rede Tecnologias e Protocolos adicionais • Suporte à tecnologia IPv6 • Compatível com o protocolo de monitoramento SNMP Alimentação • Fonte de alimentação AC bivolt (100–240V)		
2	Switch Gerenciável Rack 24 Portas Gigabit Ethernet com PoE Características Gerais • Tipo: Switch Gerenciável • Aplicação: Conectar servidores e equipamentos em rede • Montagem: Rack 19” – 1U de altura • Modelo de referência: Intelbras SG 2400 QR Portas e Conectividade • Quantidade de portas: ▪ 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Base-T) com negociação automática de velocidade ▪ 4 portas Ethernet Mini-GBIC (SFP) • Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do tipo de cabo (normal/crossover) • Velocidade das portas: ▪ Ethernet: 10 Mbps (half duplex) / 20 Mbps (full duplex) ▪ Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex) / 200 Mbps (full duplex) ▪ Gigabit Ethernet: até 2000 Mbps (full duplex) ▪ Suporte a 1/10 Gbps nas portas Mini-GBIC • Método de transferência: Store and Forward (armazenar e enviar) • Aprendizado de endereços MAC: Automático e dinâmico • Tabela MAC: 8K endereços • Buffer de memória: 4 Mb Padrões e Protocolos • Padrões IEEE: ○ IEEE 802.3 (10BASE-T) ○ IEEE 802.3u (100BASE-TX) ○ IEEE 802.3z (1000BASE-X) ○ IEEE 802.3x (Full Duplex e Flow Control) ○ IEEE 802.1p (Priority Queueing / CoS) • Protocolo de acesso: CSMA/CD • QoS: Suporte a priorização de tráfego (IEEE 802.1p) Desempenho • Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps • Taxa de latência: 4 µs	UN.	1



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



	• Velocidade máxima por porta: 1000 Mbps (RJ45) / até 10 Gbps (Mini-GBIC) Cabeamento Suportado • 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 (até 100 m) • 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e ou STP 100 Ω (até 100 m) • 1000BASE-T: UTP categoria 5e ou superior (até 100 m) Alimentação e Consumo • Fonte interna automática: Entrada 100 a 240 V AC, 50–60 Hz • Consumo máximo: 13,1 W (11,8 W sem link) • Com portas PoE: Suporte à alimentação elétrica via cabo de rede • Alimentação elétrica com chaveamento automático Indicadores e Interfaces • LEDs indicadores: ○ Alimentação (Power) ○ Link/Atividade por porta ○ Indicação automática de velocidade Condições Ambientais • Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C • Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C • Umidade de operação: 10% a 90% • Umidade de armazenamento: 5% a 90% Certificações e Conformidades • Certificações: Anatel, FCC, CE, RoHS • Acompanha: Guia de instalação em português		
3	Ponto de Acesso Wi-Fi 6 Dual Band – Modelo AP 1350 AC Tipo: Ponto de Acesso Wireless Dual Band Simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz) Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) Tecnologias Wireless: MU-MIMO, Band Steering, Beamforming, múltiplos SSIDs, autenticação WPA3 Desempenho • Taxa de transmissão nominal total: até 1350 Mbps ○ 2.4 GHz: até 500 Mbps ○ 5 GHz: até 1000 Mbps • Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) • Usuários simultâneos: até 350 dispositivos (não necessariamente na mesma banda) • Largura de banda suportada: 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz • Sensibilidade de recepção: -90 dBm • Potência de transmissão: 24 dBm (2.4 GHz) / 22 dBm (5 GHz) Antenas e Cobertura • Antena: Interna, omnidirecional	UN.	2



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



• Ganho: 4 dBi (2.4 GHz) / 5 dBi (5 GHz) • Configuração de antenas: 3x3 MIMO (2.4 GHz) / 2x2 MIMO (5 GHz) Interface e Conectividade • Porta de rede: 1x RJ45 10/100/1000BASE-T (Gigabit Ethernet) • Porta Uplink: Inclusa • PoE: Compatível com PoE passivo 24 V e IEEE 802.3af/A • Proteção antissurto: 8 kV Hardware • Memória Flash: 16 MB • Memória RAM: 128 MB • Consumo máximo: 12 W Alimentação • Fonte de alimentação: PoE (24 V passivo ou IEEE 802.3af/A) • Tensão de entrada da fonte: 100–240 Vac, 50/60 Hz • Saída: 24 V Frequências e Canais • 2.4 GHz: 2.4–2.484 GHz • 5 GHz: 5.15–5.25 GHz; 5.25–5.35 GHz (DFS); 5.47–5.725 GHz; 5.725–5.85 GHz • Operação simultânea: 2.4 GHz e 5.8 GHz Recursos Adicionais • Suporte a até 8 BSSIDs em 2.4 GHz e 8 BSSIDs em 5 GHz • Frequência nominal: 2.4 e 5.0 GHz • Homologado pela Anatel • Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709) • Idiomas da interface: Português e Inglês Dimensões • Largura x Altura x Profundidade: 220 × 220 × 38 mm		
--	--	--

- 1.3. O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quantos às especificações do objeto.
- 1.4. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.4.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.4.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.5. As descrições dos objetos a serem consideradas constantes no presente Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.
- 1.6. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame.
2. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
 - 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 2.1.1.** O processo será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
- 2.2.2.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) o proponente que participou da elaboração do estudo ou consultoria referente ao objeto deste aviso;
 - b) empresas em consórcio;
 - c) empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
 - d) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Câmara Municipal de Boa Esperança;
 - e) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Boa Esperança, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº14.133/2021.
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a apresentação da proposta.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto da presente contratação.
- 3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com que o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de realizar o fornecimento dos materiais, equipamentos,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.5.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, Termo de Aceitação referente às seguintes declarações de que:
- 3.5.2. inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 3.5.3. cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49;
- 3.5.4. tem ciência e concordância com as condições do aviso de dispensa eletrônica e seus anexos;
- 3.5.5. cumpre os requisitos de habilitação definidos no aviso e conformidade da proposta com as exigências nele dispostas;
- 3.5.6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.6. assume a responsabilidade pelas transações que forem feitas nos sistemas, assumindo como firmes e verdadeiras.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 11h55min da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, encerrando-se no horário previamente indicado.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo empate no valor, prevalecerá o lance registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Para itens de participação ampla, após o encerramento dos lances, o sistema verificará automaticamente, junto à Receita Federal, o porte da empresa, aplicando, quando couber, os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 4.8.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.9.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.10.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.12.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.13.** O encerramento ocorrerá automaticamente no horário indicado sem qualquer possibilidade de prorrogação.
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, no prazo mínimo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.3.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.4.** A validade mínima da proposta será de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou acima do limite máximo;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 5.5.4. não comprove exequibilidade quando exigido, quando exigido pela Câmara Municipal;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 5.5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar de forma satisfatória o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - 5.6. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.6.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, será considerado o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.6.2. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal;
 - 5.6.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
 - 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por meio da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Boa Esperança/MG, consignada no orçamento para o exercício de 2025, conforme a classificação orçamentária a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

6.2. Eventuais despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor global estimado para a aquisição é de R\$9.353,19.

8. PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. A presente contratação ficará ABERTA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da divulgação no site da Câmara Municipal e no PNCP, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos **documentos** até o dia 03/11/2025, até às 11h54, sem possibilidade de prorrogação, por meio do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato social em vigor com eventuais atualizações;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Documento de identidade do sócio administrador da empresa (RG).

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 9.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.8. O prazo para envio dos documentos de habilitação, a contar da abertura da diligência pelo agente de contratação, é de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, mediante justa causa, a ser analisada pela Administração.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com as necessidades e demandas da contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente atestada pelo servidor competente, preferencialmente por boleto bancário;
- 10.2. Para que os pagamentos sejam efetuados, o proponente deverá manter regularidade fiscal compatível com aquela apresentada durante o processo de habilitação.

11. SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 11.1.14.** Aplicação de multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, nos termos do parágrafo §3º da Lei 14.133/2021
- 11.1.15.** Impedimento de licitar, nos termos do parágrafo §4º da Lei 14.133/2021
- 11.1.16.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal de Boa esperança, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do parágrafo §5º da Lei 14.133/2021
- 11.1.17.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.1.18.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.1.19.** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.1.20.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.1.21.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.1.22.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1.** O presente procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- 12.2.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todos os fornecedores (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:
 - 12.2.1.** Republicar o aviso, fixando nova data;
 - 12.2.2.** Realizar a contratação com base em proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o procedimento, se existente, priorizando os menores valores, sempre que possível, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
 - 12.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será realizada fora deste procedimento, devendo a Câmara Municipal tomar providências administrativas cabíveis.
 - 12.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.3.** As alternativas previstas nos subitens 12.2.1 e 12.2.2 também poderão ser adotadas no caso de não comparecimento de fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.4.** Na ocorrência de necessidade de prática de ato por parte dos fornecedores, cujo prazo não esteja previsto neste aviso de dispensa em razão de valor, deverá ser obedecido o prazo indicado na respectiva notificação emitida pelo agente competente da Câmara Municipal.
- 12.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata tornará acessível a todos os interessados, conferindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.6.** As normas que regem este aviso de contratação direta deverão ser sempre interpretadas de forma a favorecer a ampliação da concorrência entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7.** Todos os custos relativos à preparação e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva dos fornecedores, não cabendo à Câmara Municipal, em nenhuma



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



hipótese, qualquer responsabilidade por tais despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento de contratação.

- 12.8.** Em caso de divergência entre disposições deste aviso de dispensa em razão de valor e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as disposições deste aviso.
- 12.9.** A Câmara Municipal poderá revogar o presente aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado.
- 12.10.** A Câmara Municipal deverá anular o presente aviso, total ou parcialmente, sempre que constatar ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 12.11.** A anulação do procedimento de dispensa em razão de valor não gera direito à indenização, salvo o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.12.** Após a fase de classificação das propostas, não será admitida a desistência, salvo por motivo justificado decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal.
- 12.13.** Não haverá fase recursal neste procedimento de dispensa em razão de valor.

Boa Esperança – MG, 27 de outubro de 2025

Ana Luiza Costa Alves
Agente de Compras

Delber Augusto de Araújo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto deste termo de referência é a prestação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA E INTERNET**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** A especificação, o quantitativo e o **valor estimado** do objeto desta dispensa estão descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Gateway Conversor de Voz Analógica – Especificações Técnicas • Tipo: Gateway conversor de voz analógica • Portas: 24 portas FXS • Homologação: Equipamento homologado pela ANATEL • Compatibilidade: Características técnicas e funcionais similares aos equipamentos da marca Intelbras Protocolos e Compatibilidade • Compatível com o protocolo SIP 2.0 • Permite configuração de contas SIP primária e secundária • Suporte à integração com dispositivos IP • Possibilidade de configurar múltiplos perfis IP, com registro em vários servidores SIP Funcionalidades • Conversão de sinal VoIP para ramais analógicos • Manipulação e roteamento de chamadas, conforme regras preestabelecidas • Identificação de chamadas via DTMF e FSK • Suporte a VLAN e QoS, para otimização de performance da rede Tecnologias e Protocolos adicionais • Suporte à tecnologia IPv6 • Compatível com o protocolo de monitoramento SNMP Alimentação Fonte de alimentação AC bivolt (100–240V)	UN	1	R\$4.581,50	R\$4.581,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



2	Switch Gerenciável Rack 24 Portas Gigabit Ethernet com PoE Características Gerais • Tipo: Switch Gerenciável • Aplicação: Conectar servidores e equipamentos em rede • Montagem: Rack 19" – 1U de altura • Modelo de referência: Intelbras SG 2400 QR Portas e Conectividade • Quantidade de portas: ▪ 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Base-T) com negociação automática de velocidade ▪ 4 portas Ethernet Mini-GBIC (SFP) • Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do tipo de cabo (normal/crossover) • Velocidade das portas: ▪ Ethernet: 10 Mbps (half duplex) / 20 Mbps (full duplex) ▪ Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex) / 200 Mbps (full duplex) ▪ Gigabit Ethernet: até 2000 Mbps (full duplex) ▪ Suporte a 1/10 Gbps nas portas Mini-GBIC • Método de transferência: Store and Forward (armazenar e enviar) • Aprendizado de endereços MAC: Automático e dinâmico • Tabela MAC: 8K endereços • Buffer de memória: 4 Mb Padrões e Protocolos • Padrões IEEE: ○ IEEE 802.3 (10BASE-T) ○ IEEE 802.3u (100BASE-TX) ○ IEEE 802.3z (1000BASE-X) ○ IEEE 802.3x (Full Duplex e Flow Control) ○ IEEE 802.1p (Priority Queueing / CoS) • Protocolo de acesso: CSMA/CD • QoS: Suporte a priorização de tráfego (IEEE 802.1p) Desempenho • Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps	UN.	1	R\$2.067,93	R\$2.067,93
---	--	-----	---	-------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



	• Taxa de latência: 4 μs • Velocidade máxima por porta: 1000 Mbps (RJ45) / até 10 Gbps (Mini-GBIC) Cabeamento Suportado • 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 (até 100 m) • 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e ou STP 100 Ω (até 100 m) • 1000BASE-T: UTP categoria 5e ou superior (até 100 m) Alimentação e Consumo • Fonte interna automática: Entrada 100 a 240 V AC, 50–60 Hz • Consumo máximo: 13,1 W (11,8 W sem link) • Com portas PoE: Suporte à alimentação elétrica via cabo de rede • Alimentação elétrica com chaveamento automático Indicadores e Interfaces • LEDs indicadores: ○ Alimentação (Power) ○ Link/Atividade por porta ○ Indicação automática de velocidade Condições Ambientais • Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C • Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C • Umidade de operação: 10% a 90% • Umidade de armazenamento: 5% a 90% Certificações e Conformidades • Certificações: Anatel, FCC, CE, RoHS • Acompanha: Guia de instalação em português				
3	Ponto de Acesso Wi-Fi 6 Dual Band – Modelo AP 1350 AC Tipo: Ponto de Acesso Wireless Dual Band Simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz) Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) Tecnologias Wireless: MU-MIMO, Band Steering, Beamforming, múltiplos SSIDs, autenticação WPA3 Desempenho • Taxa de transmissão nominal total: até 1350 Mbps	UN.	2	R\$1.351,88	R\$2.703,76



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



○ 2.4 GHz: até 500 Mbps ○ 5 GHz: até 1000 Mbps • Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) • Usuários simultâneos: até 350 dispositivos (não necessariamente na mesma banda) • Largura de banda suportada: 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz • Sensibilidade de recepção: -90 dBm • Potência de transmissão: 24 dBm (2.4 GHz) / 22 dBm (5 GHz) Antenas e Cobertura • Antena: Interna, omnidirecional • Ganho: 4 dBi (2.4 GHz) / 5 dBi (5 GHz) • Configuração de antenas: 3x3 MIMO (2.4 GHz) / 2x2 MIMO (5 GHz) Interface e Conectividade • Porta de rede: 1x RJ45 10/100/1000BASE-T (Gigabit Ethernet) • Porta Uplink: Inclusa • PoE: Compatível com PoE passivo 24 V e IEEE 802.3af/A • Proteção antissurto: 8 kV Hardware • Memória Flash: 16 MB • Memória RAM: 128 MB • Consumo máximo: 12 W Alimentação • Fonte de alimentação: PoE (24 V passivo ou IEEE 802.3af/A) • Tensão de entrada da fonte: 100–240 Vac, 50/60 Hz • Saída: 24 V Frequências e Canais • 2.4 GHz: 2.4–2.484 GHz • 5 GHz: 5.15–5.25 GHz; 5.25–5.35 GHz (DFS); 5.47–5.725 GHz; 5.725–5.85 GHz • Operação simultânea: 2.4 GHz e 5.8 GHz Recursos Adicionais • Suporte a até 8 BSSIDs em 2.4 GHz e 8 BSSIDs em 5 GHz • Frequência nominal: 2.4 e 5.0 GHz • Homologado pela Anatel				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



	• Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709) • Idiomas da interface: Português e Inglês Dimensões • Largura x Altura x Profundidade: 220 x 220 x 38 mm				
--	--	--	--	--	--

1.1. Foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) em conformidade com o art. 14, inciso II, previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

1.2. Os materiais deste termo de referência são caracterizados como bens permanente e não se enquadram como bens de luxo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite contratação direta no caso em tela e em consonância com o previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.1.3. A Câmara Municipal de Boa Esperança está em processo de transição para a tecnologia digital, o que impede o uso do sinal analógico. Para manter a linha telefônica ativa e permitir a realização de chamadas externas, é necessário realizar adaptações nos dispositivos de telefonia. A aquisição de um aparelho “gateway” de voz, com 24 portas, é imprescindível devido à quantidade de ramais disponíveis na Câmara. Esse equipamento será responsável pela criptografia das chamadas, garantindo a compatibilidade dos aparelhos com o sinal digital.

2.1.4. A fim de aprimorar a qualidade e a estabilidade do sinal de rede, bem como garantir a cobertura em todos os ambientes da Câmara, faz-se necessária a atualização dos equipamentos, especificamente do switch e do access point.

3. DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Boa Esperança – MG, situada na Avenida 15 de outubro nº 155, sem custo adicional, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da ordem de fornecimento ou de documento equivalente.

4. DO QUANTITATIVO

4.1. Os quantitativos estimados previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Aviso de Dispensa.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 5.1. O prazo de entrega dos equipamentos, objeto da aquisição, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da solicitação de fornecimento, que será enviada via e-mail, pelo setor de compras.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada em sua totalidade. Não será aceito fracionamento.
- 5.3. A Contratada deverá efetuar a troca de materiais que se apresentarem em desacordo, quando houver, mediante solicitação da Contratante.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.
- 5.6. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos. A garantia se direciona a problemas de fabricação, elétricos, peças, defeitos ou quaisquer outros que, comprovadamente, não tenham sido causados pela contratante.
- 5.7. O material deverá ser entregue em embalagem apropriada para o transporte e não deverá apresentar quaisquer sinais de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade do objeto.
6. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
 - 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
 - 6.2. Será escolhido o prestador de fornecedor que ofertar o menor preço unitário, dentro das condições estabelecidas pelo edital.
 - 6.3. O fornecedor, deverá comprovar todos os requisitos de habilitação previsto nesta dispensa de licitação.
7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
 - 7.1. O custo estimado total da contratação, conforme preço inserido no processo é de R\$9.353,19.
 - 7.2. Para embasar os valores estimados, foram utilizados como referência os preços obtidos por meio do Sistema de Pesquisa de Preços do site Compras.gov.br.
 - 7.3. Para a determinação do preço estimado, foi considerada a média aritmética dos preços encontrados na pesquisa no [ComprasGov](https://compras.gov.br) e na internet, com o objetivo de assegurar uma estimativa justa e viável para todos os proponentes. A análise foi realizada em conformidade com o art. 14 da Resolução Legislativa nº 17/2023, buscando sempre a melhor referência para a estimativa dos valores.
8. **DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**
 - 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por meio da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Boa Esperança/MG, consignada no orçamento para o exercício de 2025, conforme a classificação orçamentária a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

8.2. Eventuais despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

10. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

10.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº123/2006, as contratações com base no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Na presente contratação, as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada conforme a seguir:

- a) **Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Contrato social em vigor com eventuais atualizações;**
- c) **Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- d) **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
- e) **Prova de regularidade perante a justiça do trabalho;**
- f) **Documento de identidade do sócio administrador da empresa (RG).**

12. CONTRATO

12.1. A contratação será efetivada por meio de nota de empenho acompanhada da solicitação de compra, nos termos do art. 95 da Lei nº14.133/2021.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO.

14. GARANTIA

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual de fornecimento.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente atestada pelo servidor competente, preferencialmente por boleto bancário.

15.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 15.4.** A regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões válidas:
- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
 - c) Certidão de Regularidade do FGTS; e
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 15.5.** Na hipótese de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para comprovação da regularidade, ou caso os documentos apresentados contenham pendências, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para sanar a irregularidade. Durante esse período, o pagamento referente ao mês em questão permanecerá suspenso.
- 15.6.** Caso a pendência não seja regularizada no prazo estipulado, será configurada a perda das condições de habilitação da CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE instaurar processo administrativo para a extinção do CONTRATO, bem como comunicar os órgãos competentes de fiscalização sobre a inadimplência fiscal da contratada, sem prejuízo da quitação dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até então.
- 15.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer impedimento à liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA adote as medidas necessárias para sanar a irregularidade.
- 15.8.** A CONTRATADA optante regularmente pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da retenção tributária referente aos tributos e contribuições abrangidos por esse regime. Contudo, o pagamento estará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o enquadramento e o direito ao tratamento favorecido previsto na referida legislação.
- 16. DO REAJUSTE CONTRATUAL**
- 16.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.
- 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 17.1.** Assumir inteiramente responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência da prestação do serviço objetivado na presente contratação.
- 17.2.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos encargos sociais trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros.
- 17.3.** Responder perante os órgãos competentes por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão de presente contratação.
- 17.4.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste instrumento.
- 17.5.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.
- 17.6.** Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 18.1.** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 18.2.** Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 18.3.** Fiscalizar a execução do contrato.
- 18.4.** Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 18.5.** Notificar previamente à Contratada de qualquer aplicação de penalidades.

Boa Esperança, 27 de outubro de 2025.

Ana Luiza Costa Alves
Agente de Compras

Delber Augusto de Araújo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Boa Esperança – MG

Fornecedor:

Estado:

Endereço:

E-mail:

Bairro:

CEP:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

Prezados Senhores,

Apresentamos, para apreciação do setor de compras, nossa proposta de preços referente ao objeto da presente dispensa, em conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa por Valor nº XX/2025, no Termo de Referência e seus anexos, conforme detalhado na planilha a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR TOTAL
1	Gateway Conversor de Voz Analógica – Especificações Técnicas • Tipo: Gateway conversor de voz analógica • Portas: 24 portas FXS • Homologação: Equipamento homologado pela ANATEL • Compatibilidade: Características técnicas e funcionais similares aos equipamentos da marca Intelbras Protocolos e Compatibilidade • Compatível com o protocolo SIP 2.0 • Permite configuração de contas SIP primária e secundária • Suporte à integração com dispositivos IP • Possibilidade de configurar múltiplos perfis IP, com registro em vários servidores SIP Funcionalidades • Conversão de sinal VoIP para ramais analógicos • Manipulação e roteamento de chamadas, conforme regras preestabelecidas • Identificação de chamadas via DTMF e FSK • Suporte a VLAN e QoS, para otimização de performance da rede Tecnologias e Protocolos adicionais • Suporte à tecnologia IPv6 • Compatível com o protocolo de monitoramento SNMP Alimentação • Fonte de alimentação AC bivolt (100–240V)	UN	1	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



2	Switch Gerenciável Rack 24 Portas Gigabit Ethernet com PoE Características Gerais • Tipo: Switch Gerenciável • Aplicação: Conectar servidores e equipamentos em rede • Montagem: Rack 19" – 1U de altura • Modelo de referência: Intelbras SG 2400 QR Portas e Conectividade • Quantidade de portas: ▪ 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Base-T) com negociação automática de velocidade ▪ 4 portas Ethernet Mini-GBIC (SFP) • Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do tipo de cabo (normal/crossover) • Velocidade das portas: ▪ Ethernet: 10 Mbps (half duplex) / 20 Mbps (full duplex) ▪ Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex) / 200 Mbps (full duplex) ▪ Gigabit Ethernet: até 2000 Mbps (full duplex) ▪ Suporte a 1/10 Gbps nas portas Mini-GBIC • Método de transferência: Store and Forward (armazenar e enviar) • Aprendizado de endereços MAC: Automático e dinâmico • Tabela MAC: 8K endereços • Buffer de memória: 4 Mb Padrões e Protocolos • Padrões IEEE: ○ IEEE 802.3 (10BASE-T) ○ IEEE 802.3u (100BASE-TX) ○ IEEE 802.3z (1000BASE-X) ○ IEEE 802.3x (Full Duplex e Flow Control) ○ IEEE 802.1p (Priority Queueing / CoS) • Protocolo de acesso: CSMA/CD • QoS: Suporte a priorização de tráfego (IEEE 802.1p) Desempenho • Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps • Taxa de latência: 4 µs • Velocidade máxima por porta: 1000 Mbps (RJ45) / até 10 Gbps (Mini-GBIC) Cabeamento Suportado • 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 (até 100 m) • 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e ou STP 100 Ω (até 100 m) • 1000BASE-T: UTP categoria 5e ou superior (até 100 m) Alimentação e Consumo • Fonte interna automática: Entrada 100 a 240 V AC, 50–60 Hz • Consumo máximo: 13,1 W (11,8 W sem link)	UN.	1	
---	--	-----	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



	• Com portas PoE: Suporte à alimentação elétrica via cabo de rede • Alimentação elétrica com chaveamento automático Indicadores e Interfaces • LEDs indicadores: ○ Alimentação (Power) ○ Link/Atividade por porta ○ Indicação automática de velocidade Condições Ambientais • Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C • Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C • Umidade de operação: 10% a 90% • Umidade de armazenamento: 5% a 90% Certificações e Conformidades • Certificações: Anatel, FCC, CE, RoHS • Acompanha: Guia de instalação em português			
3	Ponto de Acesso Wi-Fi 6 Dual Band – Modelo AP 1350 AC Tipo: Ponto de Acesso Wireless Dual Band Simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz) Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) Tecnologias Wireless: MU-MIMO, Band Steering, Beamforming, múltiplos SSIDs, autenticação WPA3 Desempenho • Taxa de transmissão nominal total: até 1350 Mbps ○ 2.4 GHz: até 500 Mbps ○ 5 GHz: até 1000 Mbps • Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) • Usuários simultâneos: até 350 dispositivos (não necessariamente na mesma banda) • Largura de banda suportada: 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz • Sensibilidade de recepção: -90 dBm • Potência de transmissão: 24 dBm (2.4 GHz) / 22 dBm (5 GHz) Antenas e Cobertura • Antena: Interna, omnidirecional • Ganho: 4 dBi (2.4 GHz) / 5 dBi (5 GHz) • Configuração de antenas: 3x3 MIMO (2.4 GHz) / 2x2 MIMO (5 GHz) Interface e Conectividade • Porta de rede: 1x RJ45 10/100/1000BASE-T (Gigabit Ethernet) • Porta Uplink: Inclusa • PoE: Compatível com PoE passivo 24 V e IEEE 802.3af/A • Proteção antissurto: 8 kV Hardware	UN.	2	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



• Memória Flash: 16 MB • Memória RAM: 128 MB • Consumo máximo: 12 W Alimentação • Fonte de alimentação: PoE (24 V passivo ou IEEE 802.3af/A) • Tensão de entrada da fonte: 100–240 Vac, 50/60 Hz • Saída: 24 V Frequências e Canais • 2.4 GHz: 2.4–2.484 GHz • 5 GHz: 5.15–5.25 GHz; 5.25–5.35 GHz (DFS); 5.47–5.725 GHz; 5.725–5.85 GHz • Operação simultânea: 2.4 GHz e 5.8 GHz Recursos Adicionais • Suporte a até 8 BSSIDs em 2.4 GHz e 8 BSSIDs em 5 GHz • Frequência nominal: 2.4 e 5.0 GHz • Homologado pela Anatel • Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709) • Idiomas da interface: Português e Inglês Dimensões • Largura x Altura x Profundidade: 220 × 220 × 38 mm			
---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº26/2025 E SEUS ANEXOS.

_____, ____ de _____ de 202__

Nome

Assinatura

Observação:

1. Nos preços cotados deverão estar incluídos, além dos tributos, todas as despesas e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto orçado. (por exemplo: fretes)
2. Pagamento após a emissão da nota fiscal e recebimento do produto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



3. Observação: Para empresas que não sejam SIMPLES NACIONAL ou MEI, será retido o Imposto de Renda conforme Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal.

Forma de pagamento: Pix, Boleto, Transferência conta Caixa (PJ).